



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.2017.001.PMA.SEHAB

Às oito horas e trinta minutos do dia três do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade e Município de Ananindeua, na Sala de Reuniões da CPL/PMA, localizada na Prefeitura Municipal - PMA, sito à Rodovia BR 316, Km 08, Avenida Magalhães Barata nº. 1515, Centro de Ananindeua – Pará, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, **Priscilla Mendes Vieira, presidente, Raimundo Monteiro Poll e Arlan Ferreira de Oliveira**, membros, para nos termos do PROCESSO Nº. 073/2017/SEHAB, da Secretaria Municipal de Habitação– SEHAB, proceder à abertura do CHAMAMENTO PUBLICO Nº.2017.001.PMA.SEHAB, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, destinada a selecionar a melhor proposta para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRABALHO SOCIAL (TS) E GESTÃO CONDOMINIAL E PATRIMONIAL, DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV), CONSTRUÍDOS COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (FAR), SITUADOS NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, ESTADO DO PARÁ, BRASIL**, conforme as especificações e exigências edilícias, constantes do ato convocatório. A presidente da CPL/PMA declarou aberta a sessão registrando as presenças das empresas. 01) **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA, CNPJ nº 08.334.896/0001-57**, através de sua representante a Senhora Clêbia de Sousa Costa, OAB/PA 13.915, 02) **SAWAKI CONSULTORIA E PROJETOS LTDA-EPP, CNPJ nº 17.700.593/0001-00**, representada através do Senhor Daniel Kiichi Sawaki, carteira de Identidade nº 1952770 SSP/PA. A empresa **SAWAKI CONSULTORIA E PROJETOS LTDA-EPP** participará apenas do Lote 02. Foram recebidos os credenciamentos juntamente com os envelopes contendo as documentações de habilitações e os das propostas técnicas. Após o credenciamento dos presentes, procedeu-se a abertura do envelope de habilitação tendo os presentes analisado e rubricado toda a documentação. Da análise da documentação do Lote 01, constatou-se que a empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA** **cumpriu com todos os requisitos do edital, conforme abaixo:**

**OBS:** Para subsidiar o presente julgamento: **N** – obrigação não atendida; **S** – obrigação atendida, **NE** – obrigação não exigível, **AP** – atendeu parcialmente, **NI** – não incorreu.

LICITANTE	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA
<b>11.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>	
<b>a)</b> A empresa/instituição terá que comprovar a seguinte Constituição Jurídica no mínimo de 02 (dois) anos.	S
<b>b)</b> Registro comercial, no caso de empresa individual;	NE
<b>c)</b> Contrato Social em vigor de acordo com a Lei Federal nº 10.406/2002 (Novo Código Civil Brasileiro) cujo objeto social enquadre atividades de prestação de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto licitado;	S
<b>d)</b> Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cívis, acompanhada de prova de composição da Diretoria em exercício	S S
<b>e)</b> Decreto de autorização	NE
<b>f)</b> Certidão simplificada	S
<b>g)</b> Cópia da cédula de identidade dos representantes legais	S
<b>11.1.1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</b>	S
<b>a)</b> Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ	S
<b>b)</b> Prova de regularidade, relativo à Seguridade Social	S



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

c) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS	S
d) Prova de regularidade ou outra equivalente, na forma da lei, vigente na data de abertura deste Chamamento Público como segue	S
d.1) Para com a Fazenda Federal, por meio da Certidão Conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal – SRF, na sede ou domicílio da empresa	S
d.2) Para com a Fazenda Estadual	S
d.3) Para com a Fazenda Municipal	S
e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho	S
f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal	S
g) Prova de regularidade na inscrição do Cadastro Municipal, por meio de Alvará	S
<b>11.1.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>	
a) Certidão Negativa de Falência ou de Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica	S
b) Capital Social Mínimo ou Patrimônio Líquido, caracteriza 10% (dez por cento) do valor estimado para a futura contratação.	S
b.1) Para as empresas interessadas em participar do LOTE 01 - Prestação de Serviços de Projeto Técnico Social (PTS) Igual ou superior a R\$ 550.369,31 (Quinhentos e cinquenta mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos);	S
b.2) Para as empresas interessadas em participar do LOTE 02 - Prestação de Serviços de Gestão Condominial e Patrimonial (GCP) Igual ou superior a R\$ 167.434,34 (Cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos).	NE
c) Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente, registrado na junta comercial ou cartório de registro, com selo DHP ou certidão do contador que assinou o balanço atualizado	S
g) A real situação financeira do proponente será verificada com base nos Índices de	S



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Endividamento, demonstrada por memória de cálculo, através da apresentação dos cálculos abaixo, por profissional competente	
g.1) Índice de Liquidez Geral (ILG) não inferior a 1,00	S
g.2) Índice de Liquidez Corrente (ILC) não inferior a 1,00	S
g.3) Índice de Endividamento Geral (IE) não superior a 0,50	S
<b>CONCLUSÃO</b>	<b>HABILITADA</b>

Por não haver recurso do Lote 01, a CPL procedeu a abertura do envelope da Proposta Técnica da licitante, tendo a CPL suspenso o julgamento para encaminhamento da proposta para a SEHAB. O resultado do julgamento será publicado no Diário Oficial do Município. Em seguida, a CPL passou ao julgamento da fase de habilitação do Lote 2, conforme abaixo:

**OBS:** Para subsidiar o presente julgamento: **N** – obrigação não atendida; **S** – obrigação atendida, **NE** – obrigação não exigível, **AP** – atendeu parcialmente, **NI** – não incorreu.

LICITANTE	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA	SAWAKI CONSULTORIA E PROJETOS LTDA-EPP
<b>11.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>		
<b>b)</b> A empresa/instituição terá que comprovar a seguinte Constituição Jurídica no mínimo de 02 (dois) anos.	S	S
<b>b)</b> Registro comercial, no caso de empresa individual;	NE	NE
<b>c)</b> Contrato Social em vigor de acordo com a Lei Federal nº 10.406/2002 (Novo Código Civil Brasileiro) cujo objeto social enquadre atividades de prestação de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto licitado;	S	S
<b>d)</b> Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova de composição da Diretoria em exercício	S	NE
<b>e)</b> Decreto de autorização	NE	NE
<b>f)</b> Certidão simplificada	S	S
<b>g)</b> Cópia da cédula de identidade dos representantes legais	S	S
<b>11.1.1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</b>		
<b>a)</b> Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ	S	S
<b>b)</b> Prova de regularidade, relativo à Seguridade Social	S	S
<b>c)</b> Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS	S	S
<b>d)</b> Prova de regularidade ou outra equivalente, na forma da lei, vigente na data de abertura deste Chamamento	S	S



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Público como segue		
<b>d.1)</b> Para com a Fazenda Federal, por meio da Certidão Conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal – SRF, na sede ou domicílio da empresa	S	S
<b>d.2)</b> Para com a Fazenda Estadual	S	S
<b>d.3)</b> Para com a Fazenda Municipal	S	S (VENCIDA)
<b>e)</b> Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho	S	S
<b>f)</b> Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal	S	S
<b>g)</b> Prova de regularidade na inscrição do Cadastro Municipal, por meio de Alvará	S	
<b>11.1.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>		
<b>c)</b> Certidão Negativa de Falência ou de Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica	S	S
<b>d)</b> Capital Social Mínimo ou Patrimônio Líquido, caracteriza 10% (dez por cento) do valor estimado para a futura contratação.	S	S
<b>b.1)</b> Para as empresas interessadas em participar do LOTE 01 - Prestação de Serviços de Projeto Técnico Social (PTS) Igual ou superior a R\$ 550.369,31 (Quinhentos e cinquenta mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos);	NE	NE
<b>b.2)</b> Para as empresas interessadas em participar do LOTE 02 - Prestação de Serviços de Gestão Condominial e Patrimonial (GCP) Igual ou superior a R\$ 167.434,34 (Cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos).	S	S
<b>c)</b> Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente, registrado na junta comercial ou cartório de registro, com selo DHP ou certidão do contador que assinou o balanço atualizado	S	S (atualizada por meio de diligência)
<b>g)</b> A real situação financeira do proponente será verificada com base nos Índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Endividamento, demonstrada por memória de cálculo, através da apresentação dos cálculos abaixo, por profissional competente	S	S
<b>g.1)</b> Índice de Liquidez Geral (ILG) não	S	S



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

inferior a 1,00		
g.2) Índice de Liquidez Corrente (ILC) não inferior a 1,00	S	S
g.3) Índice de Endividamento Geral (IE) não superior a 0,50	S	S
<b>CONCLUSÃO</b>	<b>HABILITADA</b>	<b>PRAZO DE MICROPEQUENA EMPRESA LC123/2006</b>

Da análise da documentação das empresas, a CPL constatou que a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA** cumpriu com todos os requisitos do edital, tendo sido, portanto, declarada **HABILITADA**, e a empresa **SAWAKI CONSULTORIA E PROJETOS LTDA-EPP** apresentou Certidão Negativa Municipal vencida e certidão do contador desatualizada. A CPL concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de certidão municipal atualizada, com base na LC 123/2006. Quanto à certidão do contador, a empresa apresentou justificativa de que a certidão do contador corresponde ao período que o mesmo elaborou o balanço do exercício de 2016, visto que o mesmo não é mais contador da empresa. Realizada a diligência quanto à regularidade do contador, a empresa encaminhou e-mail apresentando a certidão atualizada, bem como declaração de que o contador não é mais contador da empresa. A CPL aceitou a documentação, por entender que deve haver razoabilidade nas decisões da Administração Pública, considerando que a diligência foi realizada e o vício sanado pela empresa, preservando, dessa forma, o princípio da ampliação da disputa e concorrência inerente às licitações públicas. Quanto ao Lote 02, a CPL suspende a fase de habilitação, até a comprovação da regularidade municipal da empresa **SAWAKI CONSULTORIA E PROJETOS LTDA-EPP** cujo resultado será publicado no Diário Oficial do Município, para os efeitos do art. 109 da lei 8.666/93. Os envelopes de Proposta Técnica permaneceram lacrados, tendo sido devidamente rubricados pelos presentes. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião que após a leitura desta Ata foi assinada por todos.

PRISCILLA MENDES VIEIRA  
Presidente CPL/PMA

RAIMUNDO MONTEIRO POLL  
Membros

ARLAN FERREIRA DE OLIVEIRA  
Membros

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA**  
Clêbia de Sousa Costa

**SAWAKI CONSULTORIA E PROJETOS LTDA-EPP**  
Daniel Kiichi Sawaki